



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 3264/2025****ESCOLA DE ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE****Edital Suplementar de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 01 de dezembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e candidatos com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. O cronograma do presente edital se refere à primeira chamada e, mediante saldo de vagas, serão realizadas novas chamadas em datas estabelecidas nos cronogramas de seleção, a serem divulgados na página web do Programa. As inscrições das próximas chamadas ficarão abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e o processo seletivo será regido nos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

**1.2** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, Lei 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

**1.3** Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadram nas definições acima.

**1.4** Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração atestando que o candidato reside em comunidade indígena, assinada pela liderança indígena e opcionalmente pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

**1.5** A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns) –, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas, para ingresso no ano letivo de 2026, em regime de fluxo contínuo, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

**2.2** A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

**2.3** A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

**2.4** As linhas de pesquisa do Mestrado e do Doutorado são as seguintes: Nutrição Clínica e Experimental e Nutrição e Saúde Pública.

**2.5** As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do envio da documentação exigida ao endereço eletrônico do Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, colposnut@enf.ufmg.br. Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou fora do período de vigência das inscrições. Não serão aceitas inscrições por SEDEX.

**3.3** Contatos – e-mail: colposnut@enf.ufmg.br, site: [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns), endereço: Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde - Av. Professor Alfredo Balena, nº 190, Escola de Enfermagem, sala 120 – telefone (31) 3409-8033, Centro. CEP 30130100 - Belo Horizonte – MG.

**3.4** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos)**, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no link específico para o Mestrado ou o Doutorado e com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou pelo e-mail acolhimento@fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Bairro São José - Belo Horizonte, MG, telefone (31) 3409-8401. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

**3.5** Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do Programa - [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns)):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

**3.6** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.7** O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

**3.8** As inscrições dos candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado serão feitas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, na qual o candidato deverá indicar a linha de pesquisa pretendida, entre as relacionadas no item 2.4 deste Edital. Essa ficha pode ser obtida na página do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde: [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns). Todos os documentos, legítimos e legíveis, solicitados para a inscrição no processo seletivo deverão ser digitalizados (sem que o conjunto desses documentos ultrapasse 15 (quinze) MB (megabytes)) e enviados ao endereço eletrônico colposnut@enf.ufmg.br, durante o período de vigência das inscrições. Os itens de "a" a "m" devem ser enviados em um PDF único. Para o Doutorado, o item "n" deverá ser enviado pelo candidato juntamente com o PDF único, porém em um documento a parte. O item "o" deverá ser enviado pelos responsáveis por seu preenchimento.

- a)** Ficha de inscrição de edital suplementar, em modelo disponível no site do Programa ([www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns)), devidamente preenchida e assinada, na qual o candidato definirá sua opção por uma linha de pesquisa, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;
- b)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- c)** 1 (uma) fotografia 3X4;
- d)** Cópia da certidão de nascimento ou de casamento, da cédula de identidade (frente e verso) e do CPF, se brasileiro. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte (páginas de identificação pessoal e do visto de entrada no Brasil, quando for o caso) e de outros documentos exigidos pela legislação específica;
- e)** Cópia de comprovante de residência atualizado, no caso de candidato brasileiro;
- f)** Histórico escolar do curso de Graduação. No caso do Doutorado, pode ser incluída, ainda, a cópia do Histórico escolar do Mestrado (se houver);
- g)** Cópia (frente e verso) do diploma do curso de Graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. Adicionalmente, para candidatos ao Doutorado, pode ser incluída a cópia do diploma de Mestrado (se houver), ou declaração de conclusão de curso.
- h)** Comprovante de conhecimento de língua inglesa, conforme disposto no item 9.10. Caso o candidato não possua esse comprovante no ato da inscrição, o mesmo poderá ser entregue em até 6 (seis) meses após a primeira matrícula, sendo que a comprovação de proficiência é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado.
- i)** *Curriculum vitae* segundo o modelo Lattes do CNPq (disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), documentado com os respectivos comprovantes (diplomas e títulos, atuação profissional, cópia de publicações de artigos e resumos, declarações, participações e outros), garantindo que a comprovação esteja ordenada e na sequência descrita no modelo Lattes. Currículos sem comprovantes não serão aceitos no ato da inscrição, sendo a inscrição indeferida. Nenhum comprovante será aceito após o término das inscrições. O candidato estrangeiro poderá apresentar currículo em formato similar ao Lattes.
- j)** Para concorrer como candidato com deficiência, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no site do Programa ([www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns)), deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- k)** Para concorrer como candidato indígena, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no site do Programa ([www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns)), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração de residência em comunidade indígena, atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- l)** Para o **Mestrado**, Plano de Trabalho com indicação da linha de pesquisa pretendida, de acordo com formulário disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde: [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns).

Esse Plano deverá conter os seguintes itens: 1) Formação Acadêmica e de Pesquisa, incluindo objetivo de se realizar o Mestrado; descrição da trajetória acadêmica (realização de monitoria, iniciação científica, apoio técnico à pesquisa, dentre outras atividades), de pesquisa (participação em projetos de pesquisa, publicações, apresentação de trabalhos em eventos, participação em grupos de pesquisa, entre outras atividades) e/ou profissional (atividade de docência, participação em bancas de trabalhos acadêmicos, entre outras atividades) do candidato que justifique o ingresso no Mestrado em Nutrição e Saúde e na linha de pesquisa pretendida; 2) Tema de pesquisa com inserção em uma das linhas de pesquisa do curso, entre as relacionadas no item 2.4 deste Edital;

**m)** Para o **Doutorado**, apresentar Carta do candidato com a exposição dos motivos pelos quais gostaria de realizar o doutorado neste Programa de Pós-Graduação.

**n)** Para o **Doutorado**, apresentar Projeto de Pesquisa, no modelo disponível na página *web* do Programa ([www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns)), vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, entre as relacionadas no item 2.4 deste Edital. Em hipótese alguma o candidato poderá se identificar no projeto de pesquisa, sob pena de desclassificação. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

**o)** Para o **Doutorado**, os candidatos deverão apresentar 02 (duas) cartas de recomendação (modelo disponível no *site* do Programa: [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns)), sendo uma delas, preferencialmente, do orientador do mestrado, quando for o caso. Devido ao sigilo dessas cartas, os responsáveis por seu preenchimento deverão enviá-las diretamente para o e-mail [colposnut@enf.ufmg.br](mailto:colposnut@enf.ufmg.br).

**3.9** Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após o envio da inscrição.

**3.10** Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante as etapas do processo seletivo.

**3.11** O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia **21 de janeiro de 2026**, na página *web* do Programa: [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns).

**3.12** Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso deverão ser feitos utilizando-se formulário próprio, disponibilizado no *site* do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e enviados ao endereço eletrônico indicado no item 3.3.

**3.13** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse caso, ampla defesa, conforme o item **8.10** deste Edital.

**3.14** A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

**3.15** Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

**3.16** A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

**4.1** A Banca Examinadora será indicada pelo Colegiado do Programa e constituída de 04 (quatro) membros titulares, distribuídos nas duas linhas de pesquisa, e 02 (dois) suplementares, todos com titulação de doutor. Os suplementares só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada em [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns), até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1 Mestrado.** A seleção dos candidatos ao Mestrado será realizada por linha de pesquisa e constará de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

**5.2** Caberá recurso contra o resultado da 1<sup>a</sup> etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso contra o resultado final. O resultado da 2<sup>a</sup> etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, utilizando-se formulário próprio disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e enviados ao endereço eletrônico indicado no item 3.3.

**5.3** O processo seletivo será realizado em duas etapas: (i) a primeira etapa será **privada e remota**, e consistirá em prova escrita de conhecimentos; (ii) a segunda etapa consistirá na Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho. Esta última etapa será fechada ao público e poderá ser realizada de forma presencial ou remota. No caso de realização da Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho de forma remota, deverá ser apresentada solicitação justificada no ato da inscrição, pelo envio de e-mail pelo candidato para colposnut@enf.ufmg.br, com o assunto: Solicitação de Seleção de Mestrado via plataforma *online*. A solicitação deverá ser aprovada pelo Colegiado.

**5.4 1<sup>a</sup> Etapa. Prova Escrita de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, baseada em referências bibliográficas disponíveis no **Anexo II** deste Edital e na página do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (<https://www.ufmg.br/ppgns/processo-seletivo/>). Essa prova será realizada em plataforma virtual Google Forms no dia **03 de fevereiro de 2026**, com duração de 02 (duas) horas, em sala virtual e horário a serem divulgados na Secretaria e no site do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde ([www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns)) até o dia **29 de janeiro de 2026**. Para a realização dessa prova, o candidato será identificado única e exclusivamente por meio de seu número de inscrição. O candidato que obtiver, pelo menos, 60 pontos em uma escala de 0 a 100 estará aprovado para a segunda etapa. O resultado dessa etapa será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2026**, no site <https://www.ufmg.br/ppgns>. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

**5.4.1** A primeira etapa será *online* e realizada com auxílio das plataformas Google Meets e Google Forms, para aplicação da avaliação em tempo real, que exigirá a participação simultânea de todos os envolvidos. Para a realização da prova escrita de conhecimentos *online*, o candidato deverá acessar a plataforma Google Meets (<https://meet.google.com/>) no horário determinado para a realização da avaliação para, então, ter sua identidade validada (por meio de número de inscrição e documento de identidade com foto) e acessar o link de realização da prova na plataforma Google Forms.

**5.4.2** Para a realização da prova escrita de conhecimentos *online*, o candidato deverá providenciar local adequado e computador pessoal ou máquina de processamento virtual equivalente, que possua recursos de comunicação via videoconferência (webcam e sistema de áudio composto por saídas de som e microfone) e capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3 e capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes). Também compete ao candidato providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 10 Mbps (dez megabits por segundo) e navegador de internet atualizado (preferencialmente Google Chrome).

**5.4.3** A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova escrita de conhecimentos *online*, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização dessa prova. Em caso de constatação de fraude na realização dessa prova, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

**5.4.4** O candidato deverá permanecer conectado durante toda a duração do processo de identificação no início do exame, e é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet com o servidor de computadores do Google, durante a realização da prova escrita de conhecimentos. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar essa prova por causa de problemas técnicos externos ao Google, que comprometam a conexão do computador do candidato com as plataformas utilizadas

durante a prova *online*, não será aplicada uma nova prova escrita de conhecimentos. Entretanto, caso sejam constatados problemas de instabilidade geral na plataforma Google no dia e horário de realização da prova, uma reaplicação será agendada com data e horário a serem definidos pelo Programa.

**5.4.5 A não realização dessa etapa em decorrência de problemas de comunicação desclassificará o candidato.** Os recursos contra o resultado da primeira etapa deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação. Os pedidos de recurso deverão ser feitos utilizando-se formulário próprio, disponível no *site* do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e enviados ao endereço eletrônico indicado no item 1.2. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas avaliações. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) dessa etapa em razão de condições técnicas por parte do candidato.

**5.5 2<sup>a</sup> Etapa. Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho**, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 100 pontos. A **Arguição Oral** sobre o Plano de Trabalho avaliará a qualidade do Plano de Trabalho (40 pontos), a sua adequação à linha de pesquisa pretendida (10 pontos) e sua exequibilidade em, no máximo, 24 meses (10 pontos), além da formação acadêmica e de pesquisa do candidato e o seu alinhamento com o tema de pesquisa pretendido (40 pontos), que justifiquem e/ou colaborem para seu ingresso no mestrado. Para estrangeiros, a Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho será realizada em português e o candidato poderá responder em português, inglês ou espanhol. Para aprovação, será exigida nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. O resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado final, na página *web* do Programa (<https://www.ufmg.br/ppgns/processo-seletivo/>).

**5.5.1** Essa etapa será realizada nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2026**, com duração de 15 (quinze) minutos. O horário e o local da Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho serão divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde ([www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns)), no dia **10 de fevereiro de 2026**, juntamente com o resultado da primeira etapa.

**5.5.2** Conforme descrito no item 5.3, a Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho poderá ser realizada de forma remota, para qualquer candidato, desde que solicitado **no ato da inscrição** e apresentada justificativa, que será avaliada pelo Colegiado. Nesse caso, para a realização da **Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho por meio do sistema de videoconferência**, o candidato deverá providenciar um meio de comunicação *online* em videoconferência e informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição. **O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local.** Entretanto, caso sejam constatados problemas de instabilidade na rede utilizada pela Banca Examinadora no dia e horário de realização da prova, uma reaplicação será agendada com data e horário a serem definidos pelo Programa. **Os horários para a arguição seguirão a ordem de inscrição dos candidatos, os quais serão previamente informados.**

**5.5.3** A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

**5.6 Doutorado.** A seleção dos candidatos ao Doutorado será realizada por linha de pesquisa e constará de três etapas, duas de caráter eliminatório e classificatório e uma de caráter classificatório.

**5.7** Caberá recurso contra o resultado da 1<sup>a</sup> etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso contra o resultado final. Os resultados da 2<sup>a</sup> e da 3<sup>a</sup> etapas serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, utilizando-se formulário próprio disponibilizado no *site* do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e enviados ao endereço eletrônico indicado no item 3.3.

**5.8** O processo seletivo será realizado em três etapas: (i) a primeira etapa será privada e consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, (ii) segunda etapa, **presencial ou remota**, com apresentação de um Seminário sobre o projeto de pesquisa e arguição oral; (iii) análise dos documentos comprobatórios das informações apresentadas no Currículo enviado pelo candidato no ato da inscrição e do Histórico Escolar da Graduação. A primeira e a segunda etapas terão caráter eliminatório e classificatório. A terceira etapa será privada e classificatória. A segunda etapa será fechada ao público. Essa etapa pode ser realizada de

forma remota, desde que apresentada solicitação justificada no ato da inscrição pelo envio de e-mail pelo candidato para [colposnut@enf.ufmg.br](mailto:colposnut@enf.ufmg.br), com o assunto no e-mail: Solicitação de Seleção de Doutorado via plataforma *online*. A solicitação deve ser aprovada pelo Colegiado.

**5.9 1<sup>a</sup> Etapa:** Avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. Os seguintes aspectos serão avaliados nessa etapa: coerência do tema do projeto com as linhas de pesquisa do Programa (20%), fundamentação teórica (20%), hipótese e objetivos (10%), metodologias científicas (40%) e viabilidade de execução (10%). O candidato que obtiver, pelo menos, 70 pontos em uma escala de 0 a 100 estará aprovado para a segunda etapa. O resultado dessa etapa será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2026**, no site do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (<https://www.ufmg.br/ppgns/processo-seletivo/>). Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte. Os recursos contra o resultado da primeira etapa deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação. Os pedidos de recurso deverão ser feitos utilizando-se formulário próprio, disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e enviados ao endereço eletrônico indicado no item 1.2. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas avaliações.

**5.10 2<sup>a</sup> Etapa.** Seminário sobre o projeto de pesquisa e arguição oral, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 100 pontos. Apresentação de um Seminário sobre o projeto de pesquisa, com duração máxima de 15 minutos, seguida por arguição oral, conforme cronograma a ser divulgado no site do Programa. Essa etapa será realizada de forma privada. Para estrangeiros, a arguição oral será realizada em português e o candidato poderá apresentar o seminário e responder aos questionamentos em português, inglês ou espanhol. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a essa avaliação, exigindo-se, pelo menos, 70% dos pontos para aprovação. Os seguintes aspectos serão avaliados nessa etapa: apresentação e defesa (10%), justificativa do projeto (20%), conhecimentos teóricos e experiência prévia do candidato sobre o tema objeto de estudo (40%) e metodologias científicas a serem utilizadas no projeto (30%). O resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado final, no site do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (<https://www.ufmg.br/ppgns/processo-seletivo/>).

**5.10.1** Essa etapa será realizada, presencialmente, nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2026**. O horário e local da apresentação do Seminário sobre o projeto de pesquisa e arguição oral serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde ([www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns)), no dia **02 de fevereiro de 2026**, juntamente com o resultado da primeira etapa.

**5.10.2** Conforme descrito no item 5.8, o seminário sobre o projeto de pesquisa e arguição oral poderá ser realizado de forma remota, para qualquer candidato, desde que apresentada justificativa, que será avaliada pelo Colegiado. Nesse caso, para a realização do seminário sobre o projeto de pesquisa e arguição oral por meio do sistema de videoconferência, o candidato deverá providenciar um meio de comunicação *online* em videoconferência e informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição. O **candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local**. Entretanto, caso sejam constatados problemas de instabilidade na rede utilizada pela Banca Examinadora no dia e horário de realização da prova, uma reaplicação será agendada com data e horário a serem definidos pelo Programa. **Os horários para a arguição seguirão a ordem de inscrição dos candidatos, os quais serão previamente informados.**

**5.11 3<sup>a</sup> Etapa.** Análise dos documentos comprobatórios das informações apresentadas no Currículo enviado pelo candidato no ato da inscrição e do Histórico Escolar da Graduação do candidato, etapa de caráter classificatório. Essa etapa será realizada de forma privada. A avaliação dessa etapa será feita levando-se em consideração o histórico escolar da graduação do candidato (30%), a experiência prévia para atuar em pesquisa científica (30%) e a produção intelectual com base no Currículo do candidato (40%). O resultado dessa etapa será divulgado, junto com o resultado final, na página web do Programa (<https://www.ufmg.br/ppgns/processo-seletivo/>).

**5.12** A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

**6.1** As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012, e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**6.2** O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item **6.3** deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de **Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG**.

### 6.3 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

**6.3.1** O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

**6.4** A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar para avaliação da deficiência do candidato.

**6.5** A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e confiabilidade.

**6.6** Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

**6.7** A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

**6.8** O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou à perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## 7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**7.1** Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

**7.2** A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.3** O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

**7.4** A omissão do candidato em solicitar condições especiais implica na realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

**7.5** Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

**7.6** O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico, a justificativa para concessão dessa condição especial.

**7.7** O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

**7.8** O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

**7.9** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

**7.10** O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item **3.6** deste Edital.

## **8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR**

**8.1** No **Mestrado**, a nota final do candidato será calculada pela média das notas recebidas em cada uma das etapas do processo seletivo. A nota final mínima para aprovação do candidato será de 70 pontos. No **Doutorado**, a nota final do candidato será calculada pela média das notas recebidas na primeira e na segunda etapas do processo seletivo, sendo 70 pontos a nota final mínima para aprovação do candidato. A terceira etapa terá caráter classificatório, sendo a nota dessa avaliação somada à nota obtida pelo candidato após calculada a média das notas recebidas na primeira e na segunda etapas. A divulgação dos resultados será feita separadamente para o Mestrado e o Doutorado. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência, em conformidade com o item **3.7** deste Edital.

**8.2** Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas para indígenas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

**8.3** Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG**” ou “**aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

**8.4** Para o desempate de candidatos no **Mestrado**, observar-se-ão os seguintes critérios: 1) maior nota na Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho, 2) maior nota na Prova Escrita de Conhecimentos, 3) persistindo o empate, será admitido o candidato mais velho. Para o desempate de candidatos no **Doutorado**, observar-se-ão os seguintes critérios: 1) maior nota no Seminário sobre o Projeto de Pesquisa e Arguição Oral, 2) maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa, 3) maior nota da análise dos documentos comprobatórios das informações apresentadas no Currículo e do Histórico Escolar da Graduação e 4) persistindo o empate, será admitido o candidato mais velho.

**8.5** Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

**8.6** Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

**8.7** Não havendo candidatos indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do Colegiado, poderá ser utilizada em nova chamada para candidatos indígenas.

**8.8** Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do Colegiado, poderá ser utilizada em nova chamada para candidatos com deficiência.

**8.9** O resultado final do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas para indígenas e pessoas com deficiência será divulgado no site [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns) no dia **26 de fevereiro de 2026**.

**8.10** Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado final do processo seletivo. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, utilizando-se formulário próprio disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, [www.ufmg.br/ppgns](http://www.ufmg.br/ppgns), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues no endereço eletrônico do Colegiado do Programa, colposnut@enf.ufmg.br, impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos - horário de Brasília) do último dia do prazo. Se o prazo final de 10 dias corridos coincidir com sábado, domingo ou feriado, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**8.11** Durante o período de recurso, os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações.

**8.12** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

**8.13** A aprovação do candidato no processo seletivo não implica, necessariamente, a concessão de bolsa.

## 9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

**9.1** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, nos dias 10 e 11 de março de 2026**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 13 de março de 2026**.

**9.2** Até o dia **11 de março de 2026**, o candidato deverá, ainda, enviar ao endereço eletrônico indicado no item 3.3 os documentos digitalizados, legítimos e legíveis que a seguir estão listados (sem que cada um desses ultrapasse 1,5 (um e meio) MB (megabytes)):

**a)** Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

**b)** Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação).

**9.3** O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

**9.4** O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-graduação deverá enviar ao endereço eletrônico indicado no item 3.3, **até o dia 11 de março de 2026**, documento que comprove a conclusão do curso de Graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau), sem que este ultrapasse 2 (dois) MB (megabytes). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

**9.5** Em caso de curso de Graduação concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, **até o dia 11 de março de 2026**, cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

**9.6** Candidatos estrangeiros deverão enviar ao endereço eletrônico indicado no item 3.3, **até o dia 11 de março de 2026**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal, passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido ou Visto Mercosul, comprovante de residência no Brasil, CPF e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre esses documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTT>, no tópico “Documentação”.

**9.7** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de Graduação, ou em mais de um curso de Pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

**9.8** A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

**9.9** O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item **3.7** deste Edital.

**9.10** Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos do Mestrado e do Doutorado aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital deverão comprovar, por meio de certificação, conhecimento de língua inglesa, que deverá ser apresentado em até 6 (seis) meses contados a partir da primeira matrícula no curso. Será aceito qualquer um dos seguintes comprovantes de aprovação em exames, realizados nos últimos 3 (três) anos:

**1)** Certificado de aprovação em exame realizado pelo Cenex/FALE/UFMG (mínimo 60%). Candidatos interessados em obter o certificado de conhecimento de língua inglesa expedido pelo Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para o exame de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, de acordo com as instruções disponibilizadas em [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex), link Exames de Proficiência. A pontuação mínima para aprovação é 60 em 100 pontos.

**2)** Test of English as a Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional ou 350 pontos para o TOEFL ITP);

**3)** International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

**4)** First Certificate in English of the University of Cambridge;

**5)** Comprovação de que realizou prova de inglês para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, com rendimento igual ou superior a 60%;

- 6) CAE** (Conceitos C, B ou A);
- 7 CPE** (Conceitos C, B ou A);
- 8) ECPE** (Conceitos LP, P ou H);
- 9)TOEIC** (Score igual ou maior que 500).

**10)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência pelo Colegiado de Pós-graduação.

**9.11** No caso do indígena não possuir o português como língua materna, ele deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira. No caso do candidato com deficiência auditiva que possuir Libras como primeira língua, ele deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira. Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, deverão comprovar conhecimento de língua portuguesa. Será aceito qualquer um dos seguintes comprovantes de aprovação em exames realizados nos últimos 3 (três) anos:

- 1)** Certificado de aprovação em exame realizado pelo Cenex/FALE/UFMG (mínimo 60%). Candidatos interessados em obter o certificado de conhecimento de língua portuguesa expedido pelo Cenex/FALE/UFMG deverão se informar no site Cenex/FALE/UFMG [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex), link Exames de Proficiência. A pontuação mínima para aprovação é 60 em 100 pontos.
- 2)** Celpe-Bras (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário). Para informações sobre esse Exame, acesse <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2025.

Profa. Marina Chaves de Oliveira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marina Chaves de Oliveira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 28/11/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4774129** e o código CRC **7BF162A2**.

## ANEXO I

### INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

Acesse o endereço:

Mestrado

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=svDDmoW7p>

Doutorado

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=SW4Spm6RZ>

Dados preenchidos automaticamente:

- **Gestão:** 15229 – Universidade Federal de Minas Gerais
- **Unidade Gestora:** 153279 – Enfermagem
- **Código do Recolhimento:** 28830 – Serviços Administrativos
- **Código de Recolhimento PROPLAN:** 900 – OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE
- **Código de Recolhimento da Unidade:** 10 (Mestrado) ou 11 (Doutorado)

Preencher os campos:

- **Instruções:** Taxa de inscrição do Processo Seletivo do (Mestrado ou Doutorado) em Nutrição e Saúde da UFMG - Edital 2026
- **CPF/CNPJ:** CPF do contribuinte
- **Nome do Contribuinte:** Nome do contribuinte
- **Competência:** Mês (2 dígitos) e Ano (4 dígitos) do pagamento
- **Data de vencimento:** Data do pagamento
- **Valor principal:** R\$ 230,70
- **Valor total:** R\$ 230,70

No último campo, selecione a opção "gerar GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

## ANEXO II

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

**Referências comuns para ambas as Linhas de Pesquisa:**

Lane MM, Gamage E, Du S, Zaky R, Al-Jouf F, Ebrahimi H, Sati H, Taha M, Baker P, Fardellone C, Drouin-Chartier V, Rauber F, Wiemers A, Kassis K, Al-Ani F, Alghazali Z, Kassis S, Agha M, Elbarazi I, Al-Ghalayini Z, Bou-Orm I, Farhat J, Abusahly L, Fares M, Harb R, Al-Ani S, Ghaddar S, Ghandour L, Ghamloush S, Hlais S, Abou-Sleiman PM, Elghoul H, Natafgi N, El-Khoury F, Al-Jabal M, Naja F. Ultra-processed food exposure and adverse health outcomes: umbrella review of epidemiological meta-analyses. BMJ. 2024 Feb 28;384:e077310. doi: 10.1136/bmj-2023-077310. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/38423631/>

Zhang X, Liu J, Ni Y, Yi C, Fang Y, Ning Q, Shen B, Zhang K, Liu Y, Yang L, Li K, Liu Y, Huang R, Li Z. Global prevalence of overweight and obesity in children and adolescents: a systematic review and meta-analysis. JAMA Pediatr. 2024 Aug 1;178(8):800-813. doi: 10.1001/jamapediatrics.2024.1576. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/38856986/>

Ma H, Wang M, Qin C, Shi Y, Mandizadza OO, Ni H, Ji C. Trends in the burden of chronic diseases attributable to diet-related risk factors from 1990 to 2021 and the global projections through 2030: a population-based study. Front Nutr. 2025 May 9;12:1570321. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/40416367/>

Scrinis G, Popkin BM, Corvalan C, Duran AC, Nestle M, Lawrence M, Baker P, Monteiro CA, Millett C, Moubarac JC, Jaime P, Khandpur N. Policies to halt and reverse the rise in ultra-processed food production, marketing, and consumption. Lancet. 2025 Nov 18:S0140-6736(25)01566-1. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/41270767/>

## Referências para a Linha de Pesquisa de Nutrição Clínica e Experimental

Chávez-Alfaro L, Tenorio Jiménez C, Silveira-Sanguino V, Noguera Gómez MJ, Fernández-Moreno C, Rodríguez Cuesta AM, Lebrón Arana AF, Segura Calvo Ó, Merino De Haro I, Aguilera CM, Gómez-Llorente C, Rangel-Huerta ÓD, Astbury N, Pérez-Cornago A, Guasch-Ferre M, Piernas C. Intervention design and adherence to Mediterranean diet in the Cardiovascular Risk Prevention with a Mediterranean Dietary Pattern Reduced in Saturated Fat (CADIMED) randomized trial. *Nutr Res.* 2025 Apr;136:120-132. doi: 10.1016/j.nutres.2025.03.001. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/40187224/>

Molani-Gol R, Rafrraf M, Asghari Jafarabadi M, Aftabi-Yousefabad S. Effects of vitamin D supplementation on metabolic factors, serum omentin-1, and anthropometric indices in middle-aged women with prediabetes: a double-blind randomized controlled trial. *Nutr Diabetes.* 2025 Oct 27;15(1):44. doi: 10.1038/s41387-025-00402-w. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/41145460/>

Li Z, Chen S, Yin B, Wei J, Wang D, Zhou H, Sun Z. Intermittent fasting regulates gut microbiota and serum metabolome profiles in middle-aged mice fed high-fat diet. *Nutr Metab (Lond).* 2025 Feb 25;22(1):16. doi: 10.1186/s12986-025-00904-5. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/40001132/>

Liu Y, Liu J, Ren R, Xin Z, Luo Y, Chen Y, Huang C, Liu Y, Yang T, Wang X. Short-term and long-term high-fat diet promote metabolic disorder through reprogramming mRNA m6A in white adipose tissue by gut microbiota. *Microbiome.* 2025 Mar 17;13(1):75. doi: 10.1186/s40168-025-02047-4. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/40091072/>

## Referências para a Linha de Pesquisa de Nutrição e Saúde Pública

Jaacks LM, Vandevijvere S, Pan A, McGowan CJ, Wallace C, Imamura F, Mozaffarian D, Swinburn B, Ezzati M. The obesity transition: stages of the global epidemic. *Lancet Diabetes Endocrinol.* 2019 Mar;7(3):231-240. doi: 10.1016/S2213-8587(19)30026-9. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/30704950/>

Baker P, Slater S, White M, et al. Towards unified global action on ultra-processed foods: understanding commercial determinants, countering corporate power, and mobilising a public health response. *Lancet.* 2025 Nov 18:S0140-6736(25)01567-3. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/41270764/>

Sundiang M, Diniz Oliveira T, Mason-D'Croz D, et al. Bundling measures for food systems transformation: a global, multimodel assessment. *Lancet Planet Health.* 2025 Oct;9(10):101339. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/41197651/>

Burgaz C, Van-Dam I, Garton K, Swinburn BA, Sacks G, Asiki G, Claro R, Diouf A, Bartoletto Martins AP, Vandevijvere S. Which government policies to create sustainable food systems have the potential to simultaneously address undernutrition, obesity and environmental sustainability? *Global Health.* 2024 Jul 27;20(1):56. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/39068420/>